

## DISCURSO DE POSSE DO PRESIDENTE:

Neste momento importante da atuação dos Tribunais de Contas, gostaria de destacar, dentre várias ações de controle externo, o diagnóstico de obras paralisadas em MG, com a importante convocação pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Dias Toffoli, com a participação do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Raimundo Carrero, e dos demais Presidentes de Tribunais de Contas, que ocorreu em Brasília, no dia 25/10/2018, da qual o TCEMG participou e informou o seguinte:

- Diversas obras paralisadas,
- Volume expressivo de recursos envolvidos,
- Em Minas Gerais, mais de 800 municípios envolvidos.

Nesse contexto, merece destaque a importante atuação dos Tribunais de Contas juntamente com o Judiciário, priorizando o controle da administração pública conjugado com os olhos voltados para o tão desejado crescimento econômico.

Aproveito o momento oportuno para evidenciar as palavras proferidas pelo Ministro Raimundo Carrero, Presidente do TCU, por ocasião da sua posse. Quanto ao controle pela sociedade, disse o Excelentíssimo Senhor Ministro:

“Sabemos que é legítimo e saudável que a’ sociedade questione o uso dos recursos públicos. Isso é Controle Social. E esse comportamento se faz necessário para o fortalecimento da democracia.”

Em seguida, ao referir-se aos princípios da eficiência e da economicidade, ponderou o seguinte:

“É preciso fazer mais com menos. Não há mais lugar para o desperdício e para a burocracia.”

E continuou com suas apropriadas e oportunas observações no sentido de que, para atingir essa missão importante dos Tribunais e, assim, contribuir para tornar a Administração mais efetiva sem perder o foco no controle e no desenvolvimento econômico, essa atuação se daria em duas frentes: prevenção e correção. As duas atuações não se sobrepõem uma à outra, não se conflitam. Ao contrário, elas se equilibram e são complementares.

Destaco, como Relator do primeiro Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, que mantenho coerente meu posicionamento no sentido de que ações de controle devem preventivamente pautar-se pela orientação, conforme estabelece a Constituição Mineira, e sem perder de vista que, havendo a necessidade, a atuação fiscalizatória e punitiva.

Assim como o Tribunal de Contas da União, na minha gestão, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais atuará na linha preventiva, agindo de maneira orientadora, pedagógica e consultiva. Colaborará, portanto, para que o jurisdicionado administre o dinheiro do contribuinte da melhor maneira, sempre alinhado aos preceitos da economicidade e da legalidade, visando o interesse do próprio cidadão.

No próximo biênio, o TCEMG terá como base de sustentação dois pilares que nortearão minha gestão: a Efetividade e Eficácia do Controle Interno do Jurisdicionado e a Eficácia nas Receitas Públicas.

No tocante ao Controle Interno, por meio de ações pedagógicas, a Efetividade e a Eficácia não se darão somente na Capacitação dos Controladores, mas também na conscientização da importância do papel do Controlador Interno como elemento essencial ao apoio nas ações do gestor municipal.

Já quanto ao acompanhamento das Receitas Públicas, serão efetivadas ações pedagógicas capacitando e orientando os gestores municipais no controle de suas receitas próprias, potencializando-as por meio da melhora e da qualificação da administração fazendária local.

Não será tarefa simples, quando se leva em consideração o universo de atuação do TCEMG: 853 Municípios, aproximadamente 11.900 jurisdicionados, e 29.196 processos deliberados em 2018. A grandeza desses números mostra, por si só, a complexidade de nosso trabalho.

Para finalizar essas breves considerações, não poderia deixar de fazer referência à atual realidade fiscal. Há um diagnóstico importante acerca do aumento expressivo do déficit fiscal nos últimos vinte anos, uma queda real do crescimento econômico no último século. Trata-se de uma difícil situação fiscal sem precedentes, onde tem-se a ocorrência simultânea de crise fiscal e conjuntura recessiva.

Contudo, como sou otimista e pela experiência adquirida ao longo de mais de quarenta anos no setor público, penso que os problemas estruturais poderão ser debatidos à luz da natureza variável das receitas públicas e da natureza rígida das despesas públicas.

Por fim, vislumbro que um passo significativo foi dado em direção à maturidade institucional, com a aprovação da Lei 13.655/18, que alterou a chamada Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Assim, acredito que, com esse novo ordenamento, em nome da segurança jurídica, buscase que os poderes e órgãos de controle estatais assumam responsabilidades na tomada de decisões, exigindo uma análise mais profunda das consequências e das alternativas da decisão, com uma fundamentação jurídica mais assertiva e qualitativa.

Muito obrigado a todos pela presença!